



INDICAÇÃO LEGISLATIVA 05/2025

EMENTA: Indicar ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinhalão – PR para que tome as medidas necessárias para a instalação de uma lixeira na Rua Carlos Barth, em frente ao CMEI Tia Júlia.

Ao Exmo. Sr. Luiz Eduardo do Castro Vanzeli
Prefeito Municipal

A Câmara Municipal de Pinhalão, por intermédio de seu vereador RENE BATISTA ROBERTO, vem por meio do presente, com fundamento no artigo 76, inciso III da Resolução n. 05/2024, INDICAR ao Senhor Prefeito Municipal de Pinhalão – PR, que providencie a instalação de uma lixeira na Rua Carlos Barth, em frente ao CMEI Tia Júlia.

Justificativa: A presente indicação visa atender uma demanda simples, porém de grande relevância para a comunidade: a instalação de uma lixeira na Rua Carlos Bart, em frente ao CMEI Tia Júlia, no município de Pinhalão - PR. A ausência de uma lixeira adequada, acaba com que os resíduos sendo deixados em vias públicas ou nas calçadas do entorno, gerando acúmulo de lixo e comprometendo a limpeza e a dignidade do local. A ausência de estrutura básica para o descarte correto de resíduos impacta negativamente não só a estética urbana, como também a saúde pública, pois o lixo exposto pode atrair animais peçonhentos, insetos e causar mau cheiro, além de obstruir a drenagem pluvial em períodos de chuva. A instalação de uma lixeira no local proposto representa uma medida de respeito à comunidade, à saúde ambiental e ao zelo pelo patrimônio público. Trata-se de uma ação simples, de baixo custo para os cofres públicos, mas que gera impactos positivos concretos no cotidiano das pessoas. Também reforça o compromisso da gestão municipal com a promoção da cidadania e da educação ambiental, estimulando a população a fazer sua parte na preservação dos espaços comuns.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALÃO
CNPJ/MF – 77.774.479/0001-48
RUA FRUTUOSO PEREIRA DOS SANTOS, 122
FONE/FAX: (043) 3569 1706.
E-MAIL: CAMARA.PINHALAO@GMAIL.COM
PINHALÃO - CEP: 84.925-000 - PARANÁ

Diante do exposto, esperamos a acolhida e o pronto atendimento da presente indicação, certos de que o Poder Executivo saberá reconhecer a pertinência e a urgência da proposta ora apresentada.

Sem mais para o presente, apresentamos os votos de elevada estima e consideração.

Pinhalão - PR, em 27 de março de 2025.

Rene R

RENE BATISTA ROBERTO
VEREADOR

Página de assinaturas

**Rene Roberto**

066.705.609-23

Signatário

HISTÓRICO

- 27 mar 2025 10:59:59  **Adagouberto Nogueira Junior** criou este documento. (Empresa: Câmara Municipal de Pinhalão, CNPJ: 77.774.479/0001-48, Email: contador@pinhalao.pr.leg.br, CPF: 021.594.339-26)
- 27 mar 2025 11:00:23  **Rene batista Roberto** (Celular: +5543999717618, CPF: 066.705.609-23) visualizou este documento por meio do IP 177.53.6.64 localizado em Ibaiti - Paraná - Brazil
- 27 mar 2025 11:00:31  **Rene batista Roberto** (Celular: +5543999717618, CPF: 066.705.609-23) assinou este documento por meio do IP 177.53.6.64 localizado em Ibaiti - Paraná - Brazil

